



PROJETO DE LEI Nº 019/2009

Aprovado

Em 14 / 12 / 2009

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA QUE O MUNICÍPIO DE SALITRE POSSA ADERIR AO CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIONAL DE SAÚDE DE CRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGENOR MANOEL RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com base na Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, faz saber que enviou a Câmara Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI

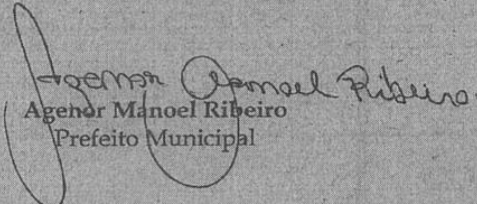
Art. 1º - Fica autorizado o Município de Salitre a aderir ao Consórcio Público da Microrregional de Saúde de Crato, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes dos SUS.

Art. 2º - O Consórcio será formado pelo Estado do Ceará e pelos Municípios de Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Campos Sales, Crato, Farias Brito, Nova Olinda, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas e Várzea Alegre.

Art. 3º - O Consórcio Público é uma Associação pública, de natureza autárquica e interfederativa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, aos quatorze(14) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove(2009).


Agenor Manoel Ribeiro
Prefeito Municipal